

Art. 1º Delegar competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio:

I - ao Presidente da Autoridade de Governança do Legado Olímpico-AGLO, para os contratos com valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), vedada a subdelegação.

II - ao Diretor-Executivo da Autoridade de Governança do Legado Olímpico-AGLO, para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo facultada a subdelegação para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado à ciência sobre a realização da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas da entidade, de acordo e nos limites das suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 2º Na hipótese de o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 2º e no art. 4º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.189, de 1º de novembro de 2017, a delegação de competência de que trata o caput do Art. 1º desta Portaria fica automaticamente sujeita aos novos valores que forem estabelecidos.

Art. 3º O Ministro de Estado do Esporte manifestará anuência prévia sobre parcerias, contratos, autorização e atos que possam ultrapassar o prazo de existência da AGLO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 340, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Instituir a sexta edição do "Prêmio Empresário Amigo do Esporte".

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir a sexta edição do "Prêmio Empresário Amigo do Esporte", destinado a homenagear os apoiadores de projetos desportivos e paradesportivos de que trata a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, que contribuíram para o desenvolvimento e o fortalecimento do desporto nacional, nas suas diversas modalidades e manifestações.

Art. 2º Caberá à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte, por meio de seu Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações para a concessão do prêmio, emitindo as demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º O critério de seleção, para os vencedores de cada categoria, se dará pelo quantitativo total do valor aportado no patrocínio de projetos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.002717/2014-82

No Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2018, na Seção 1, página 231 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1174/2018, ANEXO II, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0216 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 82791-6.

Processo Nº 58000.118479/2017-76

No Diário Oficial da União nº 219, de 14 de novembro de 2018, na Seção 1, página 102 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1231/2018, ANEXO I, onde se lê: Período para Captação até: 06/03/2018, Leia-se: Período para Captação até: 03/10/2020.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 421, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna pública a abertura do processo de consulta pública da proposta de Decreto para a implementação de sistema de logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, nos Decretos nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e 8.975, de 24 de janeiro de 2017, e o que consta do processo administrativo SEI nº 02000.000225/2017-48, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do processo de consulta pública da proposta de Decreto para a implementação de sistema de logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor, conforme procedimento definido nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 7.404, de 2010.

Art. 2º As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma eletrônica disponível em <http://consultaspublicas.mma.gov.br/>, relativo a esta consulta pública, durante o período de 19/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROME U MENDES DO CARMO

PORTARIA Nº 423, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna pública a abertura do processo de consulta pública da proposta de acordo setorial para a implementação de sistema de logística reversa de baterias chumbo ácido.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, nos Decretos nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e 8.975, de 24 de janeiro de 2017, e o que consta do processo administrativo nº 02000.211605/2017-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a abertura do processo de consulta pública da proposta de acordo setorial para a implementação de sistema de logística reversa de baterias chumbo ácido, conforme procedimento definido pelo Comitê Orientador para a implementação de sistema de logística, em sua Deliberação nº 1, de 21 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, e na reunião realizada aos oito de outubro de 2018.

Art. 2º As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma eletrônica disponível em <http://consultaspublicas.mma.gov.br/>, relativo a esta consulta pública, durante o período de 19/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROME U MENDES DO CARMO

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**

ATOS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1831 - DOMINGOS LOPES DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1832 - ANTONIA GOMES NOVAES, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 1833 - MANOEL RAIMUNDO FILHO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1834 - MIGUEL CAMPINAS FILHO, rio São Francisco, Município de JUAZEIRO/BA, irrigação.

Nº 1835 - MANOEL RAMOS DA SILVA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1836 - FRED JORGE MARINHO DE LIMA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1837 - MARIA DE LOURDES BAHIA DE PAIVA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1838 - TARCISO CARLOS DO NASCIMENTO NETO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1839 - JOSIVAN ALVES DA SILVA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1840 - Derval Menezes Gomes, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1841 - MANOEL FEITOSA MACIEL, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1842 - PEDRO DIAS LAPES, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1843 - MARIA GOMES COSTA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1844 - PAULO MARCOS DA CONCEICAO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1845 - HENRIQUE DA COSTA SOUZA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1846 - EUNICE ARAUJO LIMA SILVA, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 1847 - GILDETE FEITOSA ALVES, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1848 - FIRMINO SANTOS SILVA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1849 - RONALDO ARAUJO GOMES, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1850 - RAIMUNDO NONATO VIEIRA MEDRADO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1851 - BENEDITO ALVES ARAUJO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1852 - JOSE CARLOS DA CONCEICAO ARAUJO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1853 - LAUDENIR GOMES PAIVA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1854 - ARQUILEU DIAS FEITOZA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1855 - PAULO CEZAR FEITOSA PEREIRA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1856 - EVANILDO FEITOSA ALVES, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1857 - RAIMUNDO NONATO PEREIRA TAMARINDO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1858 - ARLINDO DA SILVASOUZA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1859 - JOANA BERTULINA DO NASCIMENTO, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1860 - JOSE CARDOSO DA SILVA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 1861 - VICENTE RAMOS DA SILVA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

